
	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p>	
<p>Núcleo Emissor: Exposições e Programação Cultural.</p>		<p style="text-align: center;">DATA DE EMISSÃO 17/02/2022</p>
<p>Assunto: Contratação de Serviços de Produção para a Execução de Projeto da Exposição temporária “22 em Campo”.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Produção para a Execução da Exposição temporária “22 em Campo” em sua sede no Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

-Pré-produção, produção e pós-produção da exposição temporária “22 em Campo” no Museu do Futebol, com previsão de inauguração em maio de 2022:

- Desenvolvimento de especificações de serviços e materiais para compor termos de referência para compras e contratações;

-Solicitação de orçamentos e acompanhamento de visitas técnicas junto a fornecedores;

- Organização e controle do fluxo interno e externo de serviços e compras e contratações necessárias à realização das atividades de exposições;

- Interlocução com equipes internas do Museu envolvidas no projeto, apoiando a organização de demandas, cronogramas e fluxos de trabalho;

- Acompanhamento de montagem e desmontagem das exposições, com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados (quando houver demandas);

- Participação em reuniões de planejamento, avaliação e desenvolvimento de projetos, contribuindo com ideias, referências e contatos;

- Elaboração de relatórios e outros documentos relacionados;

- Identificação e acompanhamento das necessidades de manutenção da exposição ao longo de seu período de exibição;

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

➤ As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e mariana.chaves@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 22/02/2022.

➤ As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de análise de currículo e melhor preço,

comprovando o mínimo de três anos de atuação na área de produção de exposições e programação cultural em Museus e Centros Culturais.

➤ A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

4.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

➤ Fornecer acesso às bases de dados, diretórios de arquivos e mídias em que estejam hospedados os respectivos acervos;

➤ Treinar o prestador de serviço no manejo das ferramentas de gestão de acervo;

➤ Trabalhar em conjunto para obter sucesso no acesso de arquivos de terceiros;

➤ Fornecer dados dos conteúdos e curadoria dos projetos expositivos;

➤ Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

➤ Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

➤ O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

➤ A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo trabalhar aos sábados, domingos e

feriados, conforme a necessidade da área, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: mariana.chaves@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.